



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 166, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Ementa: Prorrogar o prazo da Comissão Especial destinada a promover reavaliação dos bens patrimoniais do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Resolução nº 1.036, de 21 de dezembro de 2011, que aprova o Plano de Contas Unificado do Sistema Confea/Crea e estabelece a classificação, a descrição e as funções dos grupos de contas contábeis; e

Considerando a Portaria AD nº 077, de 07 de março de 2012, que Constitui a Comissão Especial destinada a promover reavaliação dos bens patrimoniais do Confea, com prazo para o término do trabalho em 60 dias.

Considerando que no artigo 3º, conforme anexo II, estabelece o prazo limite para a reavaliação dos bens até 30 de junho de 2012,

R E S O L V E:

1. Prorroga o prazo da Comissão Especial destinada a promover reavaliação dos bens patrimoniais do Confea, por mais 45 dias corridos.
 2. Substituir o empregado Fabio dos Santos Barbosa pelo empregado Marcelo Coelho dos Santos;
 3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
- Dê ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

